

## COMUNICADO Nº 001/2018 – DGP

### Assunto: Pagamento de exercício anterior pelas vias judicial e administrativa

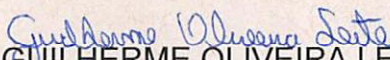
Tendo em vista os créditos de exercício anterior que ocorreram no âmbito administrativo nas folhas de pagamento de dezembro dos anos de 2016 e 2017.

Levando-se em conta que fomos notificados, através da Procuradoria Regional Federal junto ao IFSP, acerca de servidores que impetraram ações judiciais de cobranças de exercício anteriores.


Na hipótese de terem ocorridos pagamentos em duplicidade, isso é, servidores que receberam os valores de exercício anterior pelas vias judicial e administrativa, solicitamos que tais servidores entrem em contato imediatamente com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas de seu Câmpus de Exercício, para verificar como deverá ser processado a devolução ao erário.

Elucidamos que, caso os pagamentos tenham ocorrido em duplicidade e os valores não sejam restituídos ao erário, os servidores deverão receber notificações da Receita Federal quando for realizada a Declaração Anual de Imposto de Renda.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2018

  
GUILHERME OLIVEIRA LEITE

Diretor Adjunto de Cadastro e Pagamento de Pessoal

  
LIGIA PORTO ALEXANDRE  
Diretora Administração de Pessoal